|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 320, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo no 48500.001033/2015-57, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Liberdade, de titularidade da empresa Liberdade Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.439.581/0001-70, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, possui a Licença Ambiental de Instalação no 7377/2014, de 21 de outubro de 2014, da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina, sendo alcançado pelo art. 1o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Liberdade Geração de Energia Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3o A Liberdade Geração de Energia Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.11.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Liberdade Geração de Energia Ltda. | | |  | 20.439.581/0001-70 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Rua Groelândia | | |  | 334 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro | 07 | CEP |
|  |  |  | Das Nações |  | 89120-000 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Timbó |  | SC |  | (47) 3382-4748 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | CGH Liberdade (Licença Ambiental de Instalação no 7377/2014, de 21 de outubro de 2014, da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina). |
| Descrição do Projeto | | Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Liberdade, compreendendo: |
| I - uma Unidade Geradora de 1.000 kW; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 0,69/13,8 kV, junto à Usina, e uma Linha de Distribuição em 13,8 kV, com cerca de cinquenta metros de extensão, interligando a Subestação Elevadora a um Ponto de Derivação do Alimentador AL-SM situado a cerca de cem metros da Subestação Liberdade, de propriedade da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria - Codesam. |
| Período de Execução | | De 15/12/2014 a 31/12/2016. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | | Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Elênio Mannes. | | CPF: 725.650.639-20. |
| Nome: Roger Andre Dittrich. | | CPF: 948.186.579-72. |
| Nome: Rubens Sachtleben | | CPF: 833.827.809-25. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 3.552.323,25. |  |
| Serviços | | 1.091.857,75. |  |
| Outros | | 736.059,00. |  |
| **Total (1)** | | **5.380.240,00**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 3.353.631,90. |  |
| Serviços | | 1.030.604,53. |  |
| Outros | | 729.342,46. |  |
| **Total (2)** | | **5.113.578,89**. |  |